

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1079 de 16/12/1994

LEI Nº 4654/94
de 21 de novembro de 1994

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada na importância total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00

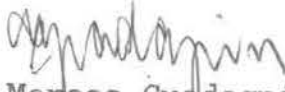
Art. 2º - A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância das dotações abaixo, constantes do orçamento desta Edilidade:

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

3.1.3.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....R\$ 30.000,00

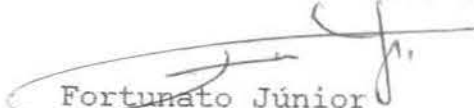
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de novembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos